

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO ANUAL

Tec Toy S.A.

2ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	5
EVENTOS REALIZADOS - 2019.....	5
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	5
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	5
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	6
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	6
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	9
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	9
EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19.....	9
GARANTIA.....	10
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	10
DECLARAÇÃO.....	10

EMISSORA

Denominação Comercial:	TEC TOY S.A.
CNPJ:	22.770.366/0001-82
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Colocação Privada

Número da Emissão:

2ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

TOYB11
TOYB21

Código ISIN:

BRTOYBDBS014

Escriturador:

Não se aplica à presente emissão

Liquidante:

Não se aplica à presente emissão

Coordenador Líder:

Não se aplica à presente emissão

Data de Emissão:

1ª série - 1º de outubro de 1998
2ª série - 1º de janeiro de 2000

Data de Vencimento:

As debêntures são perpétuas, não havendo prazo previsto para seu vencimento

Quantidade de Debêntures:

153.124 (cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e quatro debêntures)
1ª Série: 133.919 (cento e trinta e três mil, novecentos e dezenove)
2ª Série: 19.205 (dezenove mil, duzentos e cinco)

Número de Série:

Duas séries

Valor Total da Emissão:

R\$ 15.703.221,75 (quinze milhões, setecentos e três mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

Valor Nominal Unitário:

1ª série: R\$ 100,00 (cem reais)
2ª série: R\$ 120,35 (cento e vinte reais e trinta e cinco centavos)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Subordinada

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures não foram registradas para negociação secundária em mercados regulados de Valores Mobiliários por se tratar de emissão privada.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

1ª Série:

Remuneração anual correspondente a 41,51% do resultado da Emissora, após a provisão para o IR, CSLL e todo e qualquer imposto ou contribuição incidente sobre a receita, o resultado ou o lucro da pessoa jurídica que venha a ser criado futuramente, além de posteriormente à dedução da remuneração referente à totalidade das debêntures emitidas pela Emissora, apurado nas demonstrações financeiras relativas ao encerramento de cada exercício social

2ª Série:

Remuneração anual correspondente a 5,95% do resultado da Emissora, após a provisão para o IR, CSLL e todo e qualquer imposto ou contribuição incidente sobre a receita, o resultado ou o lucro da pessoa jurídica que venha a ser criado futuramente, além de posteriormente à dedução da remuneração referente à totalidade das debêntures emitidas pela Emissora, apurado nas demonstrações financeiras relativas ao encerramento de cada exercício social

Início da Rentabilidade:

1ª Série:

Não se aplica à presente emissão

2ª Série:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Remuneração:

1ª Série:

O pagamento da remuneração será realizado, parte em moeda corrente nacional e parte em ações ordinárias e preferenciais de emissão da Emissora, respeitada a proporção de 1/3 (um terço) de ações ordinárias e 2/3 (dois terços) de ações preferenciais. O 1º ano de distribuição de lucro aos debenturistas será necessariamente posterior ao término do exercício social encerrada em 31 de dezembro de 2003. A partir do 3º ano de distribuição de resultados aos debenturistas, os pagamentos serão realizados exclusivamente e integralmente em moeda corrente nacional.

2ª Série:

O pagamento da remuneração de que trata este item será realizado parte em moeda corrente nacional e parte em ações ordinárias e preferenciais de emissão da Emissora, respeitada a proporção de 1/3 (um terço) de ações ordinárias e 2/3 (dois terços) de ações preferenciais. O 1º ano de distribuição de lucro aos debenturistas será necessariamente posterior ao término do exercício social encerrada em 31 de dezembro de 2003. A partir do 3º ano de distribuição de resultados aos debenturistas, os pagamentos serão realizados exclusivamente e integralmente em moeda corrente nacional.

Amortização:

Não se aplica à presente emissão

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo

Obs: As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2019, quais sejam 1º Aditamento à Escritura de Emissão celebrado em 28 de abril de 2000; 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 08 de novembro de 2001; 3º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 09 de janeiro de 2003; 4º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 15 de junho de 2004.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2019.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

1ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$ 501.148241	-	R\$ 501.148241	R\$ 6.264.854,16
31/12/2018	R\$ 467.511999	-	R\$ 467.511999	R\$ 5.844.367,49

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
133.919	n/i	n/i	12.501

2ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$ 501.177485	-	R\$ 501.177485	-
31/12/2018	R\$ 467.539279	-	R\$ 467.539279	-

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
19.205	n/i	n/i	n/i

EVENTOS REALIZADOS - 2019

No exercício de 2019, não ocorreram os eventos de resgate, conversão, amortização, pagamento de juros e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada dia 26 de abril de 2019, a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, a ordem dia foi: (i) Alterar o caput do artigo 5º do estatuto social, para refletir o aumento de capital social aprovado pelo conselho de administração em 20 de dezembro de 2017, e homologado em 23 de fevereiro de 2018, dentro do limite de capital autorizado e, (ii) Aumentar o limite do capital autorizado da Companhia, de 40.000.000 (quarenta milhões) para 80.000.000 (oitenta milhões) ações, ordinárias ou preferenciais, de qualquer classe, sem valor nominal, com a consequente alteração do parágrafo 1º do artigo 5º do estatuto social da Companhia.

A deliberação foi: (i) por unanimidade dos presentes, aprovaram a alteração do caput do artigo 5º do estatuto social, para refletir o aumento de capital social aprovado pelo conselho de administração em 20 de dezembro de 2017, e homologado em 23 de fevereiro de 2018, dentro do limite de capital autorizado, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social é de R\$ 213.327.195,41 (duzentos e treze milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, dividido em 30.063.983 (trinta milhões, sessenta e três mil, novecentas e oitenta e três) ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, sendo 15.570.168 (quinze milhões, quinhentas e setenta mil, cento e sessenta e oito) ações ordinárias e 14.493.815 (quatorze milhões, quatrocentas e noventa e três mil, oitocentas e quinze) ações preferenciais"; (ii) por unanimidade dos presentes, aprovaram o aumento do limite do capital autorizado da Companhia, de 40.000.000 (quarenta milhões) para 80.000.000 (oitenta milhões) ações, ordinárias ou preferenciais, de qualquer classe, sem valor nominal, com a consequente alteração do parágrafo 1º do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. (...) Parágrafo 1º. A Sociedade está autorizada a aumentar, por deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, o capital social até o limite máximo de 80.000.000 (oitenta milhões) ações, nominativas, escriturais e sem valor nominal. O limite do capital social autorizado previsto neste parágrafo diz respeito ao número total de ações representativas do capital social da Sociedade, emitidas por deliberação tanto da Assembleia Geral quanto do Conselho de Administração. Dentro do limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações ordinárias ou preferenciais, de qualquer classe".

Em 04 de junho de 2019, houve o Edital de Oferta Pública de Aquisição (OPA) de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Tec Toy S.A.

Em 06 de agosto de 2019, houve aviso aos acionistas informando que seu registro de companhia aberta, na categoria "A", perante a CVM foi cancelado, nos termos do Ofício n.º 231/2019/CVM/SEP/GEA-1, de 01 de agosto de 2019. A Companhia passou a ser, a partir da referida data, uma companhia fechada, com sua consequente deslistagem perante a B3. As ações da Companhia, portanto, deixaram de ser negociadas em mercados organizados, inclusive em bolsa. O cancelamento de registro perante a CVM e a deslistagem da Companhia perante a B3 foram autorizados diante dos resultados do leilão da oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro realizada pelos controladores ("OPA"), ocorrido em 04 de julho de 2019, nos termos do edital da OPA publicado em 04 de junho de 2019, bem como do atendimento dos demais requisitos legais e regulatórios aplicáveis. Sem prejuízo da eventual deliberação a respeito do resgate compulsório de ações, nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas titulares de ações em circulação que tenham interesse em vender suas ações deverão contatar a Senso Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e a Companhia, pelos meios indicados no item 13.3 do edital da OPA, para que possam tomar as providências cabíveis e apresentar os documentos necessários à venda de suas ações, até 04 de outubro de 2019.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 18 de setembro de 2019, a deliberação foi: (i) autorizaram a administração da Companhia a convocar assembleia geral para deliberar sobre o resgate da totalidade das ações e dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia que remanesceram em circulação após a OPA, nos termos do art. 4º, § 5º, da Lei das Sociedades por Ações, e do item 7.3 do Edital, bem como a tomar todas as demais medidas necessárias os referidos resgates; e (ii) aprovaram que, caso o resgate das ações e bônus de subscrição que remanesceram em circulação após a OPA seja aprovado em assembleia geral da Companhia, o valor pago para o resgate de cada 1.000 (mil) bônus de subscrição seja equivalente à soma de 12,9167% do preço atribuído a cada ação ordinária resgatada e de 87,0833% do preço atribuído a cada ação preferencial resgatada.

O valor a ser pago para o resgate dos bônus de subscrição corresponde ao valor de resgate das ações, ordinárias e preferenciais, que seriam atribuídas ao seu titular caso os referidos bônus fossem exercidos, considerando-se as condições da emissão, aprovadas em reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 08 de dezembro de 1998, e os efeitos do grupamento das ações da Companhia, na proporção de 1.000.000/1, aprovada em assembleia geral extraordinária realizada em 17 de junho de 2015, e desconsiderando-se, por mera liberalidade da Companhia, e exclusivamente para os fins do referido resgate, se este ocorrer, o preço que deveria ser pago, por seus titulares, em caso de exercício dos bônus de subscrição. Foi determinado, ainda, que, até a data da assembleia geral que deliberar pelo resgate dos bônus de subscrição e das ações que remanesceram em circulação após a OPA, os titulares dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia poderão exercer os direitos de subscrição decorrentes dos referidos títulos, mediante o pagamento do preço correspondente, se assim o desejarem. Considerando que nenhum titular de bônus de subscrição emitidos pela Companhia compareceu à assembleia geral, não foi necessária a apresentação de esclarecimentos adicionais a respeito das deliberações tomadas pelos acionistas e dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 27 de setembro de 2019, a deliberação foi: Considerando que o registro de companhia aberta, na categoria "A", da Companhia perante a CVM, foi cancelado em 01 de agosto de 2019, nos termos do Ofício n.º 231/2019/CVM/SEP/GEA-1, e que ações representativas de menos de 5% (cinco por cento) do total das ações emitidas pela Companhia remanesceram em circulação após a OPA, bem como as deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária de acionistas e titulares de bônus de subscrição da Companhia realizada em 18 de setembro de 2019, aprovaram o resgate compulsório da totalidade das 244.235 (duzentas e quarenta e quatro mil, duzentas e trinta e cinco) ações ordinárias, 282.989 (duzentas e oitenta e duas mil, novecentas e oitenta e nove) ações preferenciais e 19.190.523 (dezenove milhões, cento e noventa mil, quinhentos e vinte e três) bônus de subscrição que remanesceram em circulação após a OPA, nos termos do art. 4º, §5º, da Lei das Sociedades por Ações e do item 7.3 do Edital, sendo o resgate efetivado nesta data, para todos e quaisquer fins.

Em razão do resgate ora aprovado, nos termos do art. 25-A, da Instrução CVM n.º 361/2002, do item 7.3 do Edital e das deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária de acionistas e titulares de bônus de subscrição da Companhia realizada em 18 de setembro de 2019, o preço a ser pago aos ex-titulares das ações e bônus de subscrição da Companhia será de: (i) Para cada ação ordinária: R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), a ser atualizado pela SELIC desde o dia 10 de julho de 2019 até a data do pagamento, ou a data em que o valor for deixado à disposição do ex-titular na Itaú Corretora de Valores S.A., conforme o caso; (ii) Para cada ação preferencial: R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos), a ser atualizado pela SELIC desde o dia 10 de julho de 2019 até a data do pagamento, ou a data em que o valor for deixado à disposição do ex-titular na Itaú Corretora de Valores S.A., conforme o caso; e (iii) Para cada 1.000 (mil) bônus de subscrição: a soma entre: (a) R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) (correspondente a 12,9167% do preço atribuído a cada ação ordinária resgatada), a ser atualizado pela SELIC desde o dia 10 de julho de 2019 até esta data, em que o valor foi deixado à disposição do ex-titular na sede social; e (b) R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) (correspondente a 87,0833% do preço atribuído a cada ação preferencial resgatada), a ser atualizado pela SELIC desde o dia 10 de julho de 2019 até esta data, em que o valor foi deixado à disposição do ex-titular na sede social.

O preço de resgate dos bônus de subscrição foi deixado à disposição de seus ex-titulares na sede social da Companhia nesta data, e permanecerá disponível por 10 (dez) anos contados desta data, até 27 de setembro de 2029. Caso o preço não seja reivindicado por seu titular até 27 de setembro de 2029, decairá automaticamente seu direito ao referido valor, para todos e quaisquer fins. Para que possam receber os valores devidos, os ex-titulares deverão apresentar os documentos que comprovem a efetiva titularidade dos bônus de subscrição resgatados.

O preço de resgate das ações em circulação será pago pela Itaú Corretora de Valores S.A., instituição escrituradora das ações da Companhia, de acordo com os dados constantes das informações cadastrais dos ex-titulares das ações resgatadas, em até 15 (quinze) dias contados desta data. Caso, por qualquer razão, inclusive devido à desatualização de informações cadastrais, não seja possível realizar o pagamento do preço do resgate a determinado ex-titular das ações resgatadas, o valor correspondente será depositado na Itaú Corretora de Valores S.A. e ficará à disposição de seu titular por 10 (dez) anos contados desta data, até 27 de setembro de 2029, nos termos do art. 20, III, da Instrução CVM n.º 361/2002. Caso o preço não seja reivindicado por seu titular até 27 de setembro de 2029, decairá automaticamente seu direito ao referido valor, para todos e quaisquer fins. Os valores que não sejam reivindicados por seus titulares no referido prazo serão restituídos à Companhia, nos termos do contrato mantido com a instituição depositária.

Aprovaram, ato contínuo ao resgate: (i) o cancelamento da totalidade das 244.235 (duzentas e quarenta e quatro mil, duzentas e trinta e cinco) ações ordinárias, 282.989 (duzentas e oitenta e duas mil, novecentas e oitenta e nove) ações preferenciais resgatadas, à conta da reserva de capital da Companhia, sem a redução de seu capital social; e

(ii) o cancelamento da totalidade dos 19.190.523 (dezenove milhões, cento e noventa mil, quinhentos e vinte e três) bônus de subscrição resgatados, sem reflexos contábeis para a Companhia.

Em razão do cancelamento das ações resgatadas, o capital social da Companhia, de R\$ 213.327.195,41 (duzentos e treze milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), passa a ser representado por 29.536.759 (vinte e nove milhões, quinhentas e trinta e seis mil, setecentas e cinquenta e nove) ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, sendo 15.325.933 (quinze milhões, trezentas e vinte e cinco mil, novecentas e trinta e três) ações ordinárias e 14.210.826 (quatorze milhões, duzentas e dez mil, oitocentas e vinte e seis) ações preferenciais.

Em virtude da deliberação referida neste item, foi aprovada a alteração do artigo 5º, caput, do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação: "Artigo 5º – O capital social é de R\$ 213.327.195,41 (duzentos e treze milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, dividido em 29.536.759 (vinte e nove milhões, quinhentas e trinta e seis mil, setecentas e cinquenta e nove) ações nominativas, escriturais, sem valor nominal, sendo 15.325.933 (quinze milhões, trezentas e vinte e cinco mil, novecentas e trinta e três) ações ordinárias e 14.210.826 (quatorze milhões, duzentas e dez mil, oitocentas e vinte e seis) ações preferenciais."

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 07 de outubro de 2019, a deliberação foi: aprovaram o encerramento dos registros escriturais das ações emitidas pela Companhia, mantidos pela Itaú Corretora de Valores S.A., e sua transferência para os registros em livros nominativos mantidos pela Companhia. Os diretores da Companhia ficam autorizados a tomar todas as providências necessárias para efetivar o encerramento dos registros escriturais das ações emitidas pela Companhia, mantidos pela Itaú Corretora de Valores S.A., e sua transferência para os registros em livros nominativos mantidos pela Companhia, conforme aprovado neste ato.

Aprovaram a extinção do conselho de administração da Companhia, de forma que sua administração passará a ser atribuída apenas à diretoria. Os acionistas e a Companhia, neste ato, outorgam aos conselheiros de administração, em caráter irrevogável e irretratável, a mais ampla, geral e irrestrita quitação com relação ao período em que permaneceram na administração da Companhia, declarando nada mais ter dele a reclamar ou receber, a qualquer tempo e a qualquer título.

Aprovaram a ratificação dos mandatos em curso dos diretores da Companhia, com prazo até assembleia geral ordinária em que forem discutidas e deliberadas as contas dos administradores e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, bem como a alteração da designação dos cargos por eles ocupados, que passará a ser a seguinte: (i) o Sr. Tomás Diettrich ocupará o cargo de "Diretor Presidente e Diretor Financeiro"; e (ii) o Sr. Roberto Fávero ocupará o cargo de "Diretor Industrial".

Aprovaram a extinção do capital autorizado da Companhia.

Aprovaram a extinção da "Política de Divulgação de Informações Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia", adotada por deliberação do conselho da administração da Companhia, em reunião realizada em 19 de março de 2008, e alterada em reunião do conselho da administração da Companhia realizada em 17 de dezembro de 2015.

Aprovaram, em razão das deliberações tomadas nesta assembleia, a alteração do estatuto social da Companhia, em particular a exclusão do ex-capítulo V e dos ex-artigos 22 e 23, a renumeração dos artigos do estatuto social e a alteração dos artigos 5º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20 e 21 (já considerando sua renumeração), que passarão a vigorar com a redação constante da consolidação do estatuto social aprovada neste ato.

Aprovaram a consolidação do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do Anexo I a esta ata. Os acionistas aprovaram, ainda, a dispensa da publicação do estatuto social em jornal.

Aprovaram retificação do percentual das ações com direito a voto emitido pela Companhia representado pelas ações detidas pelos acionistas presentes à assembleia geral extraordinária realizada em 18 de setembro de 2019 que constou da ata da referida assembleia geral, de "100% (cem por cento)" para "98,43% (noventa e oito inteiros e quarenta e três centésimos por cento)". Todas as demais informações constantes da ata da referida assembleia geral são, neste ato, ratificadas pelos acionistas.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 01 de novembro de 2019, a deliberação foi: Aprovaram o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 28.281.221,69 (vinte e oito milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), passando o capital social da Companhia de R\$ 213.327.195,41 (duzentos e treze milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) para R\$ 241.608.417,10 (duzentos e quarenta e um milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e dez centavos), mediante a emissão de 12.860.752 (doze milhões, oitocentas e sessenta mil, setecentas e cinquenta e duas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 6.368.206 (seis milhões, trezentas e sessenta e oito mil, duzentas e seis) ações ordinárias e 6.492.546 (seis milhões, quatrocentas e noventa e duas mil,

quinhentas e quarenta e seis) ações preferenciais, as quais são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pelas acionistas Eagle Brazil Invest LP e Steluc Participações Ltda., nos termos do boletim de subscrição constante do Anexo I a esta ata (Boletins de Subscrição do Aumento de Capital).

As ações ordinárias são emitidas ao preço de emissão de R\$ 2,30 (arredondado para duas casas decimais), cada uma, e as ações preferenciais são emitidas ao preço de emissão de R\$ 2,10 (arredondado para duas casas decimais), cada uma, perfazendo o total de R\$ 28.281.221,69 (vinte e oito milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), que será destinado integralmente para a formação do capital social da Companhia.

O preço de emissão do aumento de capital foi fixado com base nas características do investimento realizado pelos acionistas subscritores e pela perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

Cada um dos acionistas presentes que não tenha subscrito as ações emitidas, na proporção de sua participação na Companhia, renuncia expressamente ao seu direito de preferência à subscrição das novas ações emitidas pela Companhia no aumento de capital social ora aprovado, conforme o artigo 171, da Lei das Sociedades por Ações.

Os acionistas declaram que o capital social estava totalmente integralizado, para fins do artigo 170, da Lei das Sociedades por Ações.

Em virtude da deliberação sobre o aumento de capital social da Companhia, os acionistas, por unanimidade, aprovaram a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social é de R\$ 241.608.417,10 (duzentos e quarenta e um milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e dez centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, dividido em 42.397.511 (quarenta e dois milhões, trezentas e noventa e sete mil e quinhentas e onze) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 21.694.139 (vinte e um milhões, seiscentas e noventa e quatro mil, cento e trinta e nove) ações ordinárias e 20.703.372 (vinte milhões, setecentas e três mil, trezentas e setenta e duas) ações preferenciais."

Aprovaram a consolidação do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do Anexo II a esta ata. Os acionistas aprovaram, ainda, a dispensa da publicação do estatuto social em jornal.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 07 de novembro de 2019, a deliberação foi: o recebimento das renúncias do Sr. Tomás Dietrich e Sr. Roberto Fávero aos cargos de diretores da Companhia, nos termos das cartas de renúncia constantes do Anexo I desta ata. A eleição dos diretores da Companhia, para mandato até a assembleia geral ordinária que tiver como ordem do dia a deliberação sobre as demonstrações financeiras e contas da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, da seguinte forma: (i) Valdeni Rodrigues de Novaes – Diretor Presidente; (ii) Paulo Fernando Gasparo – Diretor Financeiro. Os demais cargos da diretoria da Companhia permanecerão vagos, até que sejam preenchidos por deliberação da assembleia geral.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através do link: <https://www.fiduciario.com.br/wp-content/uploads/2020/06/DRE-TECTOY.pdf>

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Informamos que não há previsão de cálculo de covenants e limites financeiros para a presente emissão,

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, que manteve atualizado seu registro de companhia aberta perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários no exercício de 2019.

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Não foi possível destacarmos os eventos subsequentes, relacionados ao COVID – 19, tendo em vista a ausência de informações sobre o tema nas demonstrações financeiras da Emissora;

GARANTIA

As debêntures serão da espécie com garantia real prestada por terceiros, representada pela caução de 47.808.000.000 (quarenta e sete bilhões, oitocentas e oito milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de propriedade dos INTERVENIENTES GARANTIDORES, emitidas pela EMISSORA, as quais serão objeto de caução junto ao Banco Itaú S.A., a favor da comunhão dos debenturistas da 1ª (Primeira) Série, desta emissão.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"